MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.845/95

REVOGA A LEI Nº 3230/92 QUE DENOMINOU A RUA XII(DOZE) DO BAIRRO CIDADE SATELITE DE JEAN EDVALDO DE SENA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARt. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.230/92, que denominou a Rua JEAN EDVALDO DE SENA, no Bairro Cidade SAtélite.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME CRUZ LEÃO BELSUMS
Procurador Municipal